



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.150, DE 02 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema de Ensino do Município de Taubaté criado pela Lei Complementar Municipal nº 142, de 16 de janeiro de 2006, a saber:

I - Representantes do Departamento de Educação e Cultura do Município de Taubaté;

Titular: Prof. José Benedito Prado – RG: 11.454.563
Suplente: Rosângela Maria de Moura Santos – RG: 15.365.471-5

II - Representantes dos professores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Kelly Cristina Marcon – RG: 33.046.231-3
Suplente: Ana Carolina do Prado – RG: 28.893.144-0

III - Representantes de diretores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Maria Janete Teixeira de França – RG: 7.363.943
Suplente: Valéria Rodrigues de Souza Guisard Burdulis – RG: 18.225.494

IV - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Gilmara de Paula Fortini – RG: 11.601.345
Suplente: Telma Maria Siqueira Patto – RG: 19.829.409-8

REP



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

V - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Antonio Roberto de Oliveira Junior – RG: 30.378.138-5
Suplente: Cláudio Roberto Marcondes de Souza – RG: 23.345.217-5

VI - Representantes dos servidores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Iva Maria de Araújo – RG: 39.524.649-0
Suplente: Roseli Mércia dos Santos – RG: 9.582.053

VII - Representantes dos professores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Fernando Borges Correia Filho – RG: 22.304.112-9
Suplente: Agnes Elaine Santos Junqueira Paiva – RG: 23.346.527-3

VIII - Representantes dos professores e/ou diretores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Particular de Ensino;

Titular: Josely Marcitelli Saad Blanco – RG: 15.993.903
Suplente: Iardilei Viana de Aquino – RG: 5.081.011

IX - Representantes dos diretores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Ilzara Caldas Serafim – RG: 11.563.586
Suplente: Stela Francisca Duarte Rondini – RG: 11.602.683

X - Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Nilton Lami – RG: 14.260.068
Suplente: Sueli Aparecida Lima – RG: 18.809.827

XI - Representantes dos alunos da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Flávia Aguiar Pereira – RG: 46.202.504-4
Suplente: Débora da Silva Guilherme – RG: 25.712.946-7

ppp



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

XII - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Taubaté;

Titular: Lyara Campos Garcez – RG: 5.636.656

Suplente: Jalma Maria Calderaro Amaral – RG: 15.900.201-1

Art. 2º- Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho, terá seu término em 31/12/2008, conforme consta do parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 142, de 16/01/2006.

Art. 4º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2007..

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de janeiro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de janeiro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA